

RESOLUÇÃO NÚMERO 09/2021

Dispõe sobre Certificado de Funcionamento
para entidades inscritas no CMDI/2021

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Itaperuna – CMDI no uso de suas atribuições legais, em acordo com a Lei Municipal nº 565/2012 que dispõe da alteração sobre a criação do CMDI, Decreto Municipal nº 566/2012 que dispõe sobre criação FMDI, alterada pelos Decreto nº5184/2016 e Decreto Nº 6102/2019 e Regimento Interno do CMDI,

CONSIDERANDO

- 1) O parecer 01/2021 da Comissão Permanente de Análise de Documentação e Visitas às Instituições do CMDI - CPADVI
- 2) Considerando a reunião Ordinário do CMDI de 22 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder às instituições abaixo relacionadas, com seus respectivos números, o Certificado de Funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos CMDI, por cumprirem as determinações da CPADV EM 2021:

- 01 - Associação Santo Antônio dos Pobres – ASAPI;
- 02 – Associação da Melhor Idade de Itaperuna – AMEII;
- 03 – Convivência da Terceira Idade Alegria de Viver;
- 04 - Associação Beneficente Tida Faria;
- 05 – Pastoral da Pessoa Idosa (Mitra Diocesana de Campos);
- 08 – COMVIDA;
- 09 - Associação Esportiva Cultural;
- 10 - Associação Centro Social da Divina Misericórdia;
- 11 - Associação Centro Sócio Cultural Nossa Senhora de Fátima;
- 12 - Associação das Mulheres de Itaperuna

Parágrafo único – os números 06 e 07 estão desativados por não terem participado do Processo de Renovação de Inscrição em 2021.

Art. 2 – O presente certificado terá validade até DEZEMBRO de 2022;

Art. 3 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Itaperuna, 16 de novembro de 2021


Ângela Maria Vitarelli Leal de Castro
Presidente do CMDI de Itaperuna/RJ